



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2023, nº 73

Disponibilização: quinta-feira, 27 de abril de 2023

Publicação: sexta-feira, 28 de abril de 2023

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Julizar Barbosa Trindade
Presidente

Desembargador Paschoal Carmello Leandro
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Presidência	1
Secretaria Judiciária	2
Zonas Eleitorais	4
Índice de Advogados	26
Índice de Partes	26
Índice de Processos	27

PRESIDÊNCIA

GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 806

Altera a Resolução nº 737, que institui condições especiais de trabalho para servidoras e servidores com deficiência ou doença grave, ou que sejam responsáveis por dependentes nessas condições, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, e dá outras providências.

O Desembargador Presidente deste TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 43, inciso XXXVII, da Resolução nº 801/2022 - Regimento Interno, bem como em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 9681-13.2020.6.12.8000, especialmente no expediente de ID 1426092 e, ainda,

Considerando o teor da Resolução CNJ nº 481, de 22.11.2022, que altera a Resolução CNJ nº 343 /2020;

R E S O L V E, ad referendum do Tribunal:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 737, de 18.6.2021, que institui condições especiais de trabalho para servidores com deficiência ou doença grave ou que sejam responsáveis por dependentes nessas condições, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do art. 1º-A:

Art. 1º Ficam instituídas condições especiais de trabalho para servidoras e servidores com deficiência ou deficiência por equiparação legal ou doenças graves, bem como os que tenham filhos(as) ou dependentes legais na mesma condição, resguardado o interesse público e da Administração deste Tribunal Regional.

Art. 2º Fica acrescido, à Resolução nº 737, de 18.6.2021, que institui condições especiais de trabalho para servidores com deficiência ou doença grave ou que sejam responsáveis por dependentes nessas condições, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, o art. 1º-A com a seguinte redação:

Art. 1º-A O disposto nesta resolução também se aplica às gestantes e lactantes, consideradas pessoas com mobilidade reduzida, nos termos do inciso IX do art. 3º da Lei nº 13.146/2015, desde que tal condição seja comprovada por laudos médicos e submetidos à homologação da Junta Médica que atende este Tribunal Regional.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 27 de abril de 2023.

Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Presidente

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600133-48.2023.6.12.0000

PROCESSO : 0600133-48.2023.6.12.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Campo Grande - MS)

RELATOR : GABINETE DO JUIZ DA CLASSE ADVOGADO 1

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : ORGAO DE DIRECAO ESTADUAL DO PARTIDO LIBERAL - PL/MS

ADVOGADO : ALIR TERRA LIMA TAVARES (3046/MS)

INTERESSADO : CICERO ANTONIO DE SOUZA

INTERESSADO : JOAO BATISTA LOPES FILHO